



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 103/2016/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 40 inciso III alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º. 41/2003, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar Municipal de n.º. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 004/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 24/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **João Bosco Monteiro Gondim**, matrícula 5512, portador do RG n.º. 04730182-5 SSP/RJ e do CPF n.º. 284.794.327-72, efetivo no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 122, Classe L, Referência Salarial III, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, calculados nos termos do Art. 40 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 em concordância com o § 3º do Art. 40 da CF/88, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n.º. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2016

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de fevereiro de 2016.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV